



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1027 - 09 de Novembro de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### DECRETO Nº 4.260, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO nº. 4.260, de 25 de outubro de 2021.	
	cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo Alteração Suplementar.
	O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.
	<b>DECRETA:</b>
Art. 1º -	Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, na Unidade " 04- Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito" o Elemento de Despesa " 30 -Material de Consumo" e a Fonte de Recursos " 04- ROYALTIES DO PETRÓLEO", na Unidade "06 - Secretaria Municipal de Administração" o Elemento de Despesa " 52- Equipamento e Material Permanente" e a Fonte de Recursos "04- ROYALTIES DO PETRÓLEO" em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:
	<b>DETALHAMENTO I</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> .....20
	<b>GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO</b> .....20.04
	<b>Defesa Civil-Ações de Reconstr.Resp. e Prevenção</b> 06.182.0028.2.142
	<b>Material de Consumo</b> .....3.3.90.30
	<b>Fonte de Recurso</b> .....04
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....20.06
	<b>Reestruturação da Prefeitura</b> 04.122.0001.1.052
	<b>Equipamento e Material Permanente</b> .....4.90.52
	<b>Fonte de Recurso</b> ..... 04
Art. 2º -	Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$=27.656,40 ( Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
	20-PREFEITURA
	20.04-GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
	06.182.0028.2.142.3.3.90.30.00.00.00.0004 656,40
	20.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	04.122.0001.1.052.4.90.52.00.00.00.0004 27.000,00
	<b>Total da Suplementação:</b> R\$ 27.656,40
Art. 3º -	Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
	20 - PREFEITURA
	20.04 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
	026-06.182.0028.2.142.3.3.90.39.00.00.00.0004 656,40
	20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	80-04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.00.00004 27.000,00
	<b>Total da Anulação:</b> R\$ 27.656,40
Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
	<b>Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2021.</b>
	<b>RAFAEL MUZZI DE MIRANDA</b>
	Prefeito Municipal
	República

### PORTARIA Nº 00405

PORTARIA Nº0405/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM Nº407 de 21 de Setembro de 2020.

**RESOLVE:**

1- **REVOGAR** em seu inteiro teor a Portaria nº0217/2011 de 01 de Julho de 2011 de Concessão de Aposentadoria Por Idade da Servidora Estatutária **Sra. AURENY DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 2029.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 0406

PORTARIA Nº0406/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal Nº1.442, de 10 de Dezembro de 2002 e artigo 4º da Lei Municipal nº 2.417, de 07 de Maio de 2019,

**RESOLVE:**

1- **SUBSTITUIR**, as representações contidas no item II da Portaria nº 00280, de 30 de Setembro de 2019, que nomeia os representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, para atuar no biênio Maio 2019/Maio 2021, ficando o prazo prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2021:

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho:**

Suplente: Nathalia Neves Pereira

**Substituir Por:**

Suplente: Gabriela Henriques Lopes

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 0407

PORTARIA Nº00407/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

1- **NOMEAR**, o Senhor **RAMON RANGEL DE OLIVEIRA FERREIRA**, para responder sem ônus, no cargo de Gerente de Compras junto ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS na Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, a partir de 03 de Novembro de 2021.

2 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

### ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 062/2021

Dispõe sobre alteração de horário do transporte complementar de passageiros da linha Cachoeiras x Boca do Mato.

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando que a SMOPT é responsável por regular o funcionamento do Sistema de Transporte Complementar com objetivo de atender a população de forma satisfatória;  
- Considerando as diversas reclamações realizadas dos usuários com relação ao horário;  
-Considerando que o objetivo desta modalidade de transporte é complementar a necessidade do atendimento a população.  
- Considerando que tal medida somente trará benefícios aos usuários e melhor organização do trabalho.

**RESOLVE:**

Art.1º - Regulamentar novo horário da linha Cachoeiras de Macacu X Boca do Mato, que passara a ser da seguinte forma:

Cachoeiras de Macacu – saída	Boca do Mato- saída
-06:00 hs(primeiro horário)	- 06:10hs
Até as 20: hs- 25 em 25 minutos	-06:40 hs
-20:45 hs	-07:00 até 20:00hs- 20 em 20 minutos
-21:40 hs	- 20:40 hs
	-21:20 hs

§ 1º – Nos dias e horários citados no caput deste artigo fica proibido os veículos saírem com mais de 25 minutos ; tempo este que passa a ser contato no momento de parada no ponto de embarque/desembarque.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 08 de Novembro de 2021

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

### PORTARIA Nº 063

PORTARIA Nº 063/2021

**Regulamenta Estacionamento Exclusivo para os integrantes da Feira das Artes na Rua Serafim Coelho Gomes, Cach. de Macacu e dá outras providências**

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando que é dever do Administrador Público o interesse da população diante das demandas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica regulamentado Estacionamento exclusivo para os Integrantes da Feira das Artes todos os sábados e domingos das 06:00 as 15:00 hs o trecho compreendido do início da esquina da Rua Manoel Delfim Sarmento até próximo o estacionamento de motos, ao lado da Praça Duque de Caxias, na Rua Serafim Coelho Gomes- Cachoeiras de Macacu RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de Novembro de 2021.

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

## DECRETO Nº 4.262, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO nº. 4.262, de 27 de outubro de 2021.	
Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo Alteração Suplementar.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.	
<b>DECRETA:</b>	
Art. 1º -	Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, na Unidade "05- Secretaria Municipal de Fazenda" o Elemento de Despesa "92 - Despesas de Exercícios Anteriores" e a Fonte de Recursos "00- Ordinários", o Elemento de despesa "21- Juros Sobre a Dívida por Contrato", a Fonte de Recursos "04- Royalties do Petróleo" e a Fonte de Recursos "61- Cessão Onerosa do Pré-Sal", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:
<b>DETALHAMENTO I</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL	.....20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	.....20.05
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	04.122.0001.2.026
Despesas de Exercícios Anteriores	.....3.191.92
Fonte de Recurso	.....00
Pagamento da Dívida Contratada	28.843.0000.0.001
Juros sobre a Dívida por Contrato	.....3.2.90.21
Fonte de Recurso	.....04
Juros sobre a Dívida por Contrato	.....3.2.91.21
Fonte de Recurso	.....61
Art. 2º- Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$= 224.410,30 ( Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos ), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):	
20-PREFEITURA	
20.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0001.2.026.3.191.92.00.00.00.0000	64.000,00
28.843.0000.0.001.3.2.90.21.00.00.00.0004	38.639,01
28.843.0000.0.001.3.2.91.21.00.00.00.0061	121.771,29
<b>Total da Suplementação:</b>	
<b>RS 224.410,30</b>	
Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):	
20 - PREFEITURA	
20.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
256-28.843.0000.0.001.4.6.91.71.00.00.00.0061	121.771,29
20.07-SECR. MUN.DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO	
132-15.451.0015.2.075.3.3.90.39.00.00.00.0004	38.639,01
20.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
245-99.999.0099.9.999.9.9.99.99.00.00.00.0000	64.000,00
<b>Total da Anulação:</b>	
<b>RS 224.410,30</b>	
Art.4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
<b>Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.</b>	
<b>RAFAEL MUZZI DE MIRANDA</b>	
Prefeito Municipal	Republicação

## DECRETO Nº 4.263, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO nº. 4.263, de 27 de outubro de 2021.	
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.	
O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.	
<b>DECRETA:</b>	
Art. 1º -	Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de <b>RS=1.083.804,15</b> ( Hum milhão, oitenta e três mil, oitocentos e quatro reais e quinze centavos) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.04- GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
013-04.122.0001.2.020.3.3.90.14.00.00.00.0000	22.200,00
026-06.182.0028.2.142.3.3.90.39.00.00.00.0004	10.000,00
20.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
031-28.843.0000.0.001.3.2.90.21.00.00.00.0000	140.604,15
032-28.843.0000.0.001.3.2.91.21.00.00.00.0000	300.000,00
038-28.846.0000.0.002.3.3.90.91.00.00.00.0000	111.000,00
045-04.122.0001.2.007.3.3.90.47.00.00.00.0004	500.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>	
<b>1.083.804,15</b>	
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):	
20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
080-04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.00.0004	10.000,00
036-28.843.0000.0.001.4.6.91.71.00.00.00.0000	204.600,57
20.99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
245-99.999.0099.9.999.9.9.99.99.00.00.00.0000	369.203,58
246-99.999.0099.9.999.9.9.99.99.00.00.00.0004	150.000,00
40-FUNDAÇÃO	
40.41-FUNDAÇÃO MACATUR	
092-04.122.0001.2.019.3.3.90.92.00.00.00.0004	350.000,00
<b>Total da Anulação:</b>	
<b>1.083.804,15</b>	
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
<b>Gabinete do Prefeito, de 27 de outubro de 2021.</b>	
<b>RAFAEL MUZZI DE MIRANDA</b>	
Prefeito Municipal	Republicação

## DECRETO Nº 4.272, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
DECRETO nº. 4.272 de 08 de novembro de 2021.	
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.	
O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.	
<b>DECRETA:</b>	
Art. 1º -	Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de <b>RS=149.168,56</b> ( Cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos ) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
10 - CÂMARA MUNICIPAL	
10.01- CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU	
006-01.031.0023.2.099.3.1.90.13.03.00.00.0000	RS 40.000,00
009-01.031.0023.2.099.3.3.90.14.00.00.00.0000	RS 109.168,56
<b>Total da Suplementação:</b>	
<b>RS 149.168,56</b>	
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):	
10 - CÂMARA MUNICIPAL	
10.01- CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU	
005-01.031.0023.2.099.3.1.90.11.01.00.00.0000	RS 149.168,56
<b>Total de Anulação:</b>	
<b>RS 149.168,56</b>	
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
<b>Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2021.</b>	
<b>RAFAEL MUZZI DE MIRANDA</b>	
Prefeito Municipal	Republicação

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2021.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

*Doe leite materno  
Doe esperança*

Saiba mais em  
[gov.br/saude](http://gov.br/saude)

## Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



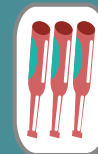
Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:  
[gov.br/combateades](http://gov.br/combateades)

**QUEM NÃO É VISTO, NÃO É INFECTADO!**

**#FICA EM CASA**

PREFEITURA DE **Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ.



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 321 - 09 de Novembro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1027

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

1 - A presente **ERRATA** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021**. A PREGOEIRA torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

#### ONDE SE LÊ:

15. - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

d) Apresentar valor inferior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais);

#### LEIA-SE:

15. - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

d) Apresentar valor inferior a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

2 - Ficam mantidos os demais termos do edital.

Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

3 - Ficam inalterados a data e horário do certame acima.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05 de novembro de 2021.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney  
Pregoeira

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO 005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
COOPERATIVA DE MULHERES RURAL  
LEGAL DE NOVA FRIBURGO

Torna sem efeito o Extrato publicado no DO  
Edição 1013 de 08 de outubro

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para composição da merenda escolar, a fim de atender aos alunos da Rede Municipal de ensino, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, referente ao ano letivo de 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 178.805,55 (Cento e setenta e oito mil oitocentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Lei 11.947/09, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 216/2021.

Cachoeiras de Macacu, 14 de outubro de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO 006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES E AMIGOS  
FARÃO

Torna sem efeito o Extrato publicado no DO  
Edição 1013 de 08 de outubro

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para composição da merenda escolar, a fim de atender aos alunos da Rede Municipal de ensino, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, referente ao ano letivo de 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 169.579,20 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Lei 11.947/09, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 216/2021.

Cachoeiras de Macacu, 14 de outubro de 2021.

Osório Luiz Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Osório Luiz Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

SOMENTE  
JUNTOS  
VENCEREMOS  
A COVID-19

USE  
MÁSCARA

HIGIENIZE  
AS MÃOS

MANTENHA-SE  
DISTANTE  
SOCIALMENTE

PREFEITURA DE  
Cachoeiras de Macacu  
MAIS PERTO DE VOCE.

MOVIMENTO VACINA BRASIL

DISQUE SAÚDE 136

O CUIDADO É DE CADA UM  
O BENEFÍCIO É PARA TODOS

- ✓ Use máscara
- ✓ Lave as mãos com água e sabão
- ✓ Mantenha distância segura
- ✓ Mantenha os ambientes ventilados

BRASIL UNIDO  
#PÁTRIA VACINADA

Seja mais em  
gov.br/saude

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE PÁTRIA AMADA BRASIL

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 006/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
ARAL COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e EPI anti Covid

**VALOR GLOBAL:** R\$ 588.751,20 (Quinhentos e oitenta e oito mil Setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme utilização

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 0267/2021.

Cachoeiras de Macacu, 08 de outubro de 2021.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Gestor do Fundo Municipal de Educação**

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 006/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e EPI anti Covid

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.289.640,00 (Dois milhões duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme utilização

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 0267/2021.

Cachoeiras de Macacu, 08 de outubro de 2021.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Gestor do Fundo Municipal de Educação**

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 006/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e EPI anti Covid

**VALOR GLOBAL:** R\$ 896.238,00 (Oitocentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e oito reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme utilização

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 0267/2021.

Cachoeiras de Macacu, 08 de outubro de 2021.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Gestor do Fundo Municipal de Educação**

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 006/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e EPI anti Covid

**VALOR GLOBAL:** R\$ 106.445,00 (Cento e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme utilização

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 0267/2021.

Cachoeiras de Macacu, 08 de outubro de 2021.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Gestor do Fundo Municipal de Educação**

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 006/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
MAPS COMÉRCIO E SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS EIRELI

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e EPI anti Covid

**VALOR GLOBAL:** R\$ 63.045,00 (Sessenta e três mil e quarenta e cinco reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme utilização

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 0267/2021.

Cachoeiras de Macacu, 08 de outubro de 2021.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Gestor do Fundo Municipal de Educação**

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO 007/2021**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

**\*HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo: 213/2021  
Pregão 007/2021

Modalidade: Pregão Presencial  
Data da Homologação: 26/10/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, através de Ata de Registro de Preços, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar

Fornecedor: Campeão Alimentos e Diversos Ltda

Valor Global: R\$ 224.052,00 (Duzentos e vinte e quatro mil cinquenta e dois reais)

Cachoeiras de Macacu, 26 de outubro de 2021.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Gestor do Fundo Municipal de Educação**

